



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 13 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **164**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 1789/2022-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 11 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1790/2022-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 12 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1791/2022-GP/FUERN

##### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

##### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor da servidora lanara Cibelly Vieira, matrícula nº 12761-2, lotada na Diretoria de Administração e Serviços da Proad.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### PORTARIA Nº 1792/2022-GP/FUERN

##### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, matrícula nº 8765-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### PORTARIA Nº 1793/2022-GP/FUERN

##### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) PEDRO ANDRE PINTO BARRA, matrícula nº 8188-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### PORTARIA Nº 1794/2022-GP/FUERN

##### Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410189.000269/2022-32, de 21 de maio de 2022,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Valmaria dos Santos Lemos, matrícula nº 13151-2, lotada no Departamento de Educação – Campus Central, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



**PORTARIA Nº 1795/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) PEDRO REBOUCAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 8155-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 11 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1796/2022-GP/FUERN****Concede Dedicção Exclusiva.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410218.000251/2022-46, de 21 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor Luiz Ricardo Ramalho de Almeida, matrícula nº 3357-0, lotado no Departamento de Direito – Campus Natal, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.  
Art. 2º - Os efeitos desta portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.  
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1797/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) RAVI DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 8722-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1798/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) REGIA CARLA COSTA REBOUCAS FERNANDES, matrícula nº 8238-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1799/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) RENATHA REBOUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8719-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1800/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Adiza Cristiane Avelino Bezerra, matrícula nº 8151-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1801/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Agenor Teixeira de Oliveira Júnior, matrícula nº 8778-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1802/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula nº 8715-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1803/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Allyne Lopes Andrade Guimarães, matrícula nº 8205-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1804/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Ana Fabiolla Rebouças de Souza, matrícula nº 8724-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1805/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Bruno de Lira Alves, matrícula nº 8198-1, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1806/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Bruno Tomaz Alves, matrícula nº 8755-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1807/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei

Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Caroline Pereira Rebouças, matrícula nº 8730-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1808/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) RENATO ANDRE DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 8214-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de Julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1809/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas, matrícula nº 8177-9, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1810/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Daniel de Moraes Cunha, matrícula nº 8164-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1811/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Diego de Araujo Dantas, matrícula nº 8199-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1814/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta

a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1815/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Eloi Edegar Fernandes Neto, matrícula nº 8156-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1816/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Emanuela Teixeira de Sousa, matrícula nº 8157-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu

2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1817/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 8704-1, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1818/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

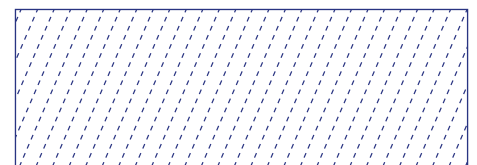
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



**PORTARIA Nº 1819/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Flavio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1820/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Francisco Gilson do Nascimento, matrícula nº 8780-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1821/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo

para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Geordana Fernandes Souto do Monte, matrícula nº 8178-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1822/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) RODRIGO GUERRA BENEVIDES, matrícula nº 8219-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1823/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) George Fagner da Silva, matrícula nº 8162-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1824/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Irani Lopes da Silveira Torres, matrícula nº 8195-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1825/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) RODRIGO VIDAL DE MOURA, matrícula nº 8185-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**PORTARIA Nº 1826/2022-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 13 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1827/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) ROSALVO NOBRE CARNEIRO, matrícula nº 5349-0, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por completar seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1828/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

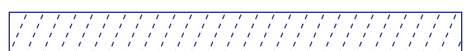
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) SERGIO CARLOS DA SILVA MENESES, matrícula nº 8700-9, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## PORTARIA Nº 1829/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) TARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 8173-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1830/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) TATIANE DE SOUZA FILGUEIRA, matrícula nº 8773-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1831/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) TATIANE PAULA LEITE, matrícula nº 8701-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1832/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) THAYSE CIBELLE DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 8716-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1834/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) THIAGO MENDES FERNANDES, matrícula nº 8167-1, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## PORTARIA Nº 1835/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) VALDENIO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 12901-1, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSA02, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1838/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) VANDILSON NUNES LOPES, matrícula nº 8705-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1841/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) VENAIDE MAIA DANTAS, matrícula nº 8218-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1842/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) WESCLEY ASSUNCAO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 8237-6, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1843/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001042/2022-08, de 11 de Julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ZAIRA NAKALA DA SILVA CAMARA, matrícula nº 8222-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1845/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Diego Ezau Pereira de Araujo, matrícula nº 8209-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## PORTARIA Nº 1846/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001012/2022-93, de 06 de Julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Eduardo Sidney Alves Lima, matrícula nº 8699-1, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

**Processo nº:** 04410101.000311/2022-38

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022 – Pagamento de GRU - 3ª anuidade - BR 10 2020 011442 5, de pedido de patente de invenção no prazo ordinário intitulada "Técnica de cultura de células nervosas humanas coletadas de encéfalos traumatizados"

**Interessado:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (15157404), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (15270626), e neles alicerçamos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexistência de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - 3ª anuidade - BR 10 2020 011442 5, de pedido de patente de invenção no prazo ordinário intitulada "Técnica de cultura de células nervosas humanas coletadas de encéfalos traumatizados"), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI; Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## DECISÃO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1061/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15296305, decidindo pela **possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 011/2022-FUERN, por mais 60 (sessenta) dias**, bem como da supressão de valores contratados em virtude da substituição de item, desde que atendidas as ressalvas expostas na peça citada, ora homologada, devendo ser providenciada a publicação na Imprensa Oficial do Estado. Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## DECISÃO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1074/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15342031, decidindo **pela possibilidade de rescisão do Termo de Cessão nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 050/2021 - FUERN**, firmado perante a empresa D.A. DANTAS MENDONÇA, uma vez que esta encontra fundamento nos termos do próprio ajuste, bem como nas disposições da legislação aplicável. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## DECISÃO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1072/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15330114, decidindo pela **aplicação da sanção do tipo Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do imóvel ocupado, no caso de ocorrência de caráter sanitário, de segurança alimentar e/ou de descumprimento de normas de funcionamento e segurança estabelecidas por órgãos fiscalizadores**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial à empresa D.A. DANTAS MENDONÇA, conforme previsão da Cláusula 15.2.2.2, do TPU 01.2021. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 12 de julho de 2022  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## UERN

## CONSUNI

### Edital Nº 09/2022 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital Nº 008/2022 - SC, de 30 de junho de 2022, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 23 de agosto de 2022, do Conselho Universitário - Consuni/Uern, nas categorias docente, técnico-administrativo e discente para os cargos de titular e suplente.

#### I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o Registro de Candidaturas para as eleições de 23 de agosto de 2022, do Conselho Universitário - Consuni/Uern, nas categorias docente, técnico-administrativo e discente para os cargos de titular e suplente, conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital nº 008/2022 - SC, de 30 de junho de 2022, e, ainda, atendidos os Capítulos II e III do referido Edital, a Secretária dos Conselhos Superiores torna públicos os Registros de Candidaturas Deferidas e Indeferidas.

#### § 1º Registro de Candidaturas Deferidas Categoria Docente

Candidato(a)
Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva
Antonio Júlio Garcia Freire
Wellington Vieira Mendes
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Leonardo Linhares Oliveira
Ceres Germanna Braga Moraes
Tarcísio da Silveira Barra
Adriana Moraes Jales
Joana Rosa Costa Nogueira
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Saulo Gomes Batista

#### Categoria Técnico Administrativo

Candidato(a)
Ana Angélica do Nascimento Nogueira
Marcela Karin Pereira Ribeiro
Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
Antonio Flávio de Souza Duarte
Venaide Maia Dantas

#### Categoria Discente

Candidato(a)
Ana Vitoria de Souza Nascimento
Rinaldi Negrette Henrique
Thiago Fernando de Queiroz
Samara Lopes da Silva
Laura Lany dos Santos
Danilo Ezequiel de Oliveira Queiroz
Anderson Emanuel da Silva

#### § 2º Registro de Candidaturas Indeferidas Categoria Docente

Candidato(a)
Gutemberg Henrique Dias (não apresentou a certidão/declaração de vínculo no período e horário definido em edital).
João Bosco Brito do Nascimento (não apresentou a certidão/declaração de vínculo no período e horário definido em edital).

#### Categoria Discente

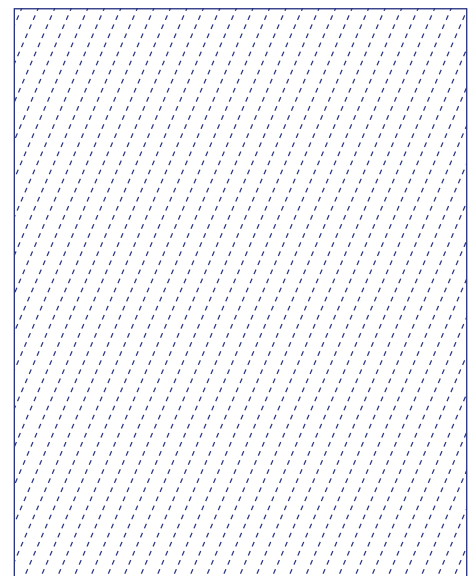
Candidato(a)
Lucas Fernandes da Silva (não apresentou a certidão/declaração de vínculo no período e horário definido em edital).
Alicivânia de Oliveira Menezes (inscrição fora do horário definido em edital e não apresentou a certidão/declaração de vínculo no período e horário definido em edital).

#### II - DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 008/2022 - SC, fica estabelecido o dia de 14 de julho de 2022 para impugnação sobre registro de candidaturas.

Art. 3º As impugnações sobre registro de candidaturas devem ser dirigidas à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Mossoró-RN, 13 de julho de 2022.  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores





**UNIDADES ACADÊMICAS****EDITAL Nº76/2022 – DEAD/UERN****TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação do Curso de Letras Libras EaD – Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)	2 Vagas + Cadastro de Reserva Matutino/ Vespertino/ Noturno	Licenciatura	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. - Habilidade na tradução/interpretação do par linguístico Libras - Português	Auxiliar nas atividades de tradução/ interpretação de recursos e materiais didáticos, aulas, encontros síncronos, reuniões e atividades nos polos presenciais.
Coordenação Pedagógica/ DEaD – Campus Central (Mossoró)	2 vagas + Cadastro de Reserva Matutino/ Vespertino/ Noturno	Licenciatura	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. - Habilidade na tradução/interpretação do par linguístico Libras - Português	Auxiliar nas atividades de tradução/ interpretação de recursos e materiais didáticos, aulas, encontros síncronos, reuniões e atividades nos polos presenciais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades pedagógicas do(a) aluno(a) na Diretoria de Educação a Distância - DEaD da UERN conforme quadro supracitado.
- 1.2. O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de vaga. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.
- 1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.
- 1.4. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
  - a) Análise de currículo e histórico acadêmico da instituição em que o(a) aluno(a) está vinculado(a);
  - b) Entrevista on-line.
- 1.5. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- 1.6. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira (ou aos finais de semana, conforme a necessidade).
- 1.7. As atividades do estágio serão realizadas nos locais Coordenação do Curso de Letras Libras EaD em Pau dos Ferros e Diretoria de Educação a Distância da UERN em Mossoró.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	11.07.2022. a 25.07.2022
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	01.08.2022
Entrevistas dos Candidatos	De 08.08 a 25.08.2022
Divulgação Preliminar do Resultado	26.08.2022
Prazo para Recurso	29.08.2022
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	02.09.2022

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 11.07.2022. a 25.07.2022.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em instituição de Ensino Superior de acordo com quadro de vagas supracitado;
- b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;
- b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e) Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória).

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da Instituição de Ensino Superior e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	0,2 por curso	Pontuação Máxima – 1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área de Libras	0,2 por curso	Pontuação Máxima – 1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0	
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0	
Entrevista subjetiva	3,0	

3.2. As entrevistas serão realizadas de forma on-line no período de 08.08.2022 a 25.08.2022, em horário e endereço eletrônico a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer a entrevista no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

3.6. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possa ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo candidato.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.4. O resultado preliminar estará disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 26.08.2022.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.3.

**5. DO RECURSO**

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/>, no dia 29.08.2022.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 02.09.2022.

**6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 02.09.2022 no Portal da DEaD e no JOUERN.

6.2. O início do estágio ocorrerá a partir da assinatura do contrato de estágio pela PRAE.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2022.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº1421/2021 – GP/FUERN

## PORTARIA Nº07/2022 – DEAD/UERN

**Constitui comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº68/2022- DEAD/FUERN.**

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº68/2022-DEaD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos – Presidente
- Angélica de Freitas Alves - Membro
- Jônatas Andrade de Oliveira - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 13 de Julho de 2022.

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº1421/2021 – GP/UERN

## EDITAL Nº77/2022– DEAD/UERN

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO MBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Diretoria de Educação a Distância – DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
DEAD	1 Vaga + Cadastro de Reserva Matutino/ Vespertino	Administração	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas da Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coordenação Pedagógica/ DEaD	2 vagas + Cadastro de Reserva Matutino Cadastro de Reserva Vespertino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades pedagógicas dos cursos de graduação, pós-graduação e formação oferecidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coord. de Comunicação Social/ DEaD	Cadastro de Reserva Jornalismo Matutino	Jornalismo	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar na produção de audiovisual, da captação à edição; Auxiliar na produção de material gráfico; Auxiliar na gestão de redes sociais e outras atividades para comunicação institucional.
	Cadastro de Reserva Publicidade e Propaganda ou Rádio TV e Internet Vespertino	Publicidade e Propaganda ou Rádio TV e Internet	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	
Coordenação de TI/ DEaD	Cadastro de Reserva Matutino/ Vespertino	Ciências da Computação	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório	Auxiliar a Coordenação de TI nas atividades de gestão e desenvolvimento dos sistemas computacionais.
Coordenação de TI/ DEaD	3 vagas + Cadastro de Reserva Matutino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório	Auxiliar nas atividades pedagógicas e de gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) dos cursos de graduação, pós-graduação e formação oferecidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEaD

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na DEaD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de vaga. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.

1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.4. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

b) Entrevista presencial.

1.5. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.6. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.7. As atividades do estágio serão realizadas na Diretoria de Educação a Distância da UERN.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	13.07.2022. a 20.07.2022
Publicação do Edital de Inscrições e convocação para entrevistas	22.07.2022
Entrevistas dos Candidatos	26, 27 e 28.07.2022
Divulgação Preliminar do Resultado	29.07.2022
Prazo para Recurso	01.08.2022
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	04.08.2022

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 13.07.2022 a 20.07.2022.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando o curso de graduação de acordo com quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;

b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;

c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

e) Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória).

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente nos dias 26, 27 e 28.07.2022, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato que não comparecer a entrevista no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.4. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

3.5. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possa ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo candidato.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;  
b) Possuir a maior carga horária cursada.  
4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.3.  
4.4. O resultado preliminar estará disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 29.07.2022.

## 5. DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 01.08.2022.  
5.2. O resultado dos recursos será divulgado no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 04.08.2022.

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 04.08.2022 no Portal da DEaD e no JOUERN.  
6.2. O início do estágio ocorrerá a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pela PRAE.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.  
7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.  
7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.  
7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.  
7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.  
7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.  
7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.  
7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

Mossoró-RN, 13 de Julho de 2022.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº1421/2021 – GP/FUERN

## PRÓ-REITORIAS

## PROEG

## EDITAL Nº 01/2022-PETEM/FAEN/PROEG/UERN

O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público por este edital a realização de **processo seletivo para provimento de 04 (quatro) vagas para alunos bolsistas e 02 (duas) vagas para alunos não bolsistas do PETEM.**

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte –

UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Enfermagem e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

1.4. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETEM

2.1. As informações para o processo seletivo do PETEM encontram-se publicados nas redes sociais e Instagram da FAEN, PETEM e no Portal UERN.

2.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma** on-line exclusivamente através do e-mail [petenfermagemuern18@outlook.com](mailto:petenfermagemuern18@outlook.com).

2.3. Os (as) candidatos (as) que irão concorrer às vagas de alunos (as) bolsistas e não bolsistas do PETEM deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) e cursando o 3º período do curso de graduação em Enfermagem da FAEN/UERN;  
b) Apresentar situação regular no curso e bom rendimento acadêmico comprovado através de Histórico Escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;  
c) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do curso.

2.3.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.3 deste Edital.

2.4. As inscrições serão efetuadas pelos (as) candidatos (as) nos dias **13, 14 e 15 de julho de 2022.**

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida - anexo I (disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1As6eZ\\_4KzXmEYctldXwvPDSwKROA3F2/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1As6eZ_4KzXmEYctldXwvPDSwKROA3F2/view?usp=sharing));  
b) Cópia do Histórico Escolar (IRA);  
c) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);  
d) Cópia do CPF;  
e) Carta de indicações do (a) candidato (a) - anexo II (disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1wFUBuGbdiloBlpf\\_W\\_BtZ67KYpu3xRR9/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1wFUBuGbdiloBlpf_W_BtZ67KYpu3xRR9/view?usp=sharing)).

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste(a), cabendo à comissão da seleção do PETEM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do(a)s candidato(a)s, conduzido pela comissão de seleção do certame, será efetuada em duas etapas:  
a) A primeira etapa consistirá em uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;

b) Serão classificados para a segunda etapa, denominada de “Período de Convivência”, os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

3.2. DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

3.2.1 A prova escrita terá questões fundamentadas na bibliografia constante no anexo III deste edital (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1m3OEMYA5630pmHh1LAZtJAeKp7YFjef2/view?usp=sharing>).

3.2.2 A prova escrita será realizada simultaneamente por

todos os (as) candidatos (as) inscritos (as), no dia **19 de julho de 2022**, com início às 17h00min e término às 20h30min.

3.2.3. A prova escrita será realizada de forma presencial na FAEN. Os candidatos serão convidados através do e-mail informado na inscrição.

3.2.4. Se na correção da prova escrita for constatado algum tipo de plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente excluído da seleção, sendo automaticamente ELIMINADO (A) sem aviso prévio. As respostas devem ser produto de reflexão pessoal com base nas leituras exigidas. O (A) candidato (a) poderá fazer citações literais dos autores estudados em suas respostas, desde que identificando, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação.

3.2.8. A avaliação da prova escrita será de responsabilidade da tutora e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN).

3.2.9. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao (a) candidato (a) por cada um dos examinadores.

3.2.10. O resultado da prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será divulgado nas redes sociais e Instagram do PETEM, no dia **26 de julho de 2022.**

3.2.11. Após a divulgação do resultado da prova escrita, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

3.2.12. Os recursos da prova escrita serão julgados pela tutora e pelos dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem responsáveis pela avaliação da prova escrita em até 03 (três) dias úteis.

### 3.3. DA 2ª ETAPA - DO PERÍODO DE CONVIVÊNCIA

3.3.1. O Período de Convivência será realizado de **27 de julho a 06 de setembro de 2022.**

3.3.2. Durante o Período de Convivência os (as) candidatos (as) deverão participar de todas as atividades planejadas do grupo PETEM e da construção e apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob a orientação dos alunos do PET Enfermagem.

3.3.3. Durante o Período de Convivência, os (as) candidatos(as) serão avaliados por todos os integrantes do grupo PETEM, quanto à participação, a assiduidade, a pontualidade, o interesse, a desenvoltura, a iniciativa e ao trabalho em equipe.

3.3.4. O projeto de pesquisa deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) no dia **29 de agosto de 2022** a um dos membros da comissão de seleção do PETEM.

3.3.5. As apresentações dos projetos de pesquisas acontecerão nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.

3.3.6. A avaliação do projeto de pesquisa será de responsabilidade da tutora e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

3.3.7. A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo oferece **06 (seis) vagas**, distribuídas da seguinte maneira:

a) 04 (quatro) vagas para bolsistas, destinadas aos(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores classificações no certame.

b) 02 (duas) vagas para não bolsistas, serão destinadas aos(as) candidatos(as) classificados no 5º lugar e no 6º lugar do certame.

4.2. Será gerada lista de suplência contendo os candidatos classificados no certame que obtiverem colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do candidato no certame será obtida por meio da média aritmética das notas da prova escrita e do Período de Convivência.

5.2. Havendo empate na nota final, o desempate ocorrerá na ordem dos seguintes critérios:

1º) maior Índice Rendimento Acadêmico (IRA);

2º) Maior nota na prova escrita; e

3º) Maior idade

5.3. O resultado final do certame será divulgado no dia **19 de setembro de 2022**, no Portal UERN, nas redes sociais e Instagram do PETEM.



## 6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETEM em até 03 (três) dias úteis.

6.3. Após o julgamento de eventuais recursos, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada nas dependências da Faculdade de Enfermagem - no mural do PETEM e do Departamento de Enfermagem, caracterizando, assim, o término do processo seletivo.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO GRUPO PETEM

7.1. No momento de sua inclusão no grupo PETEM, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- Não ser bolsista de nenhum outro programa;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- Assinar Termo de Compromisso do aluno.

7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, como condição para inclusão no grupo PETEM, além de outros que possam ser indicados, os seguintes documentos:

- cópia do Registro Geral (cédula de identidade);
- cópia do CPF;
- cópia do Comprovante de residência.

7.3. Será eliminado o (a) candidato (a) classificado (a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requisitos ou documentos descritos do item 7 deste Edital, sendo o (a) candidato (a) subsequente convocado (a) a fazê-lo.

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	13/07
Prazo para Impugnação do Edital	13 e 14/07
Inscrições	13, 14 e 15/07
Prova Escrita	19/07
Resultado da Prova Escrita (1ª ETAPA)	26/07

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Recurso Referente ao Resultado da Prova Escrita	27/07
Período de Convivência	27/07
Entrega do Projeto de Pesquisa	29/08
Apresentação do Projeto de Pesquisa	05 e 06/09
Divulgação do Resultado Final	19/09
Recurso Referente ao Resultado Final	20/09

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela tutora do PETEM e pela Comissão de Seleção.

9.3. Cabe a tutora do PETEM e a comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir decisão final sobre eventuais casos omissos.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação. Mossoró-RN, 12 de julho de 2022.

Prof.ª Dra. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes  
Tutora do PETEM/FAEN/UERN  
Coordenadora da Comissão de Seleção do PETEM

## UNIDADES ACADÊMICAS

### FALA

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2022 – Comissão Eleitoral/DLE/FALA/UERN

**Divulga as listas de eleitores(as) aptos(as) a votar na eleição para o cargo de Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras, da Faculdade de Letras e Artes, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio de 2022/2024.**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº15, de 07 de fevereiro de 2022, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI e o Edital Nº 03/2022 – COMISSÃO ELEITORAL/DLE/FALA/UERN, torna pública, pelo presente edital as listas de eleitores(as) aptos(as) a votar na eleição para chefe do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) da Faculdade de Letras e Artes (FALA), do Campus de Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para o período de 2022 – 2024.

### 1. DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição será realizada via Plataforma Íntegra, em 15 de agosto de 2022, das 8h às 22h.

### 2. DA LISTA DE ELEITORES

2.1 Terão direito a voto:

- docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;
- técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório lotados no Departamento de Letras Estrangeiras;
- discentes da graduação do Departamento de Letras Estrangeiras.

2.2 Não terão direito a voto:

- servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios;

2.3 As listas dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar estão disponíveis em anexo do presente edital, e somente poderão ser acessadas através do e-mail institucional.

2.4 Qualquer eleitor(a) é parte legítima para impugnar a lista de eleitores(as) publicada no Jouern, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, através do e-mail: [comissaoeleitoral@uern.br](mailto:comissaoeleitoral@uern.br) para fins de correção, em até 48 horas contadas da data da sua publicação.

Mossoró/RN, 13 de julho de 2022  
COMISSÃO ELEITORAL  
PORTARIA-SEI Nº 15, DE 07 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Aparecida Antônia Alves Herrera  
Prof. Gilmar Henrique da Silva  
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas  
Prof. Michel de Lucena Costa  
TNS Edgard Luiz da Rocha e Silva  
TNS Maria Janaina Torres Rêgo  
Discente Eduardo Barbosa Freire

O acesso às listas de votação está restrito apenas para os e-mails institucionais.

Link: ANEXO I: [Docentes do Departamento de Letras Estrangeiras/FALA](#)

Link: ANEXO II: [Técnicos administrativos do Departamento de Letras Estrangeiras/FALA](#)

Link: ANEXO III: [Discentes da graduação do Departamento de Letras Estrangeiras/FALA](#)

## CAP

### AD REFERENDUM Nº 01/2022-GD/CAP

A Diretora do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de presidente do Conselho Acadêmico-Administrativo – CONSAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 34/2022/UERN - PROEG/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN – REITORIA, de 23 de março de 2022, processo SEI 04410154.000022/2022-13, que solicita deliberação acerca da extinção dos cursos listados no anexo I do referido memorando; CONSIDERANDO a Resolução nº 67/2014 - CONSEPE, de 10 de setembro de 2014, que suspende a oferta de vagas iniciais nos cursos de graduação dos Núcleos Avançados de Educação Superior – NAES; CONSIDERANDO a inviabilidade de convocação do CONSAD em tempo hábil;

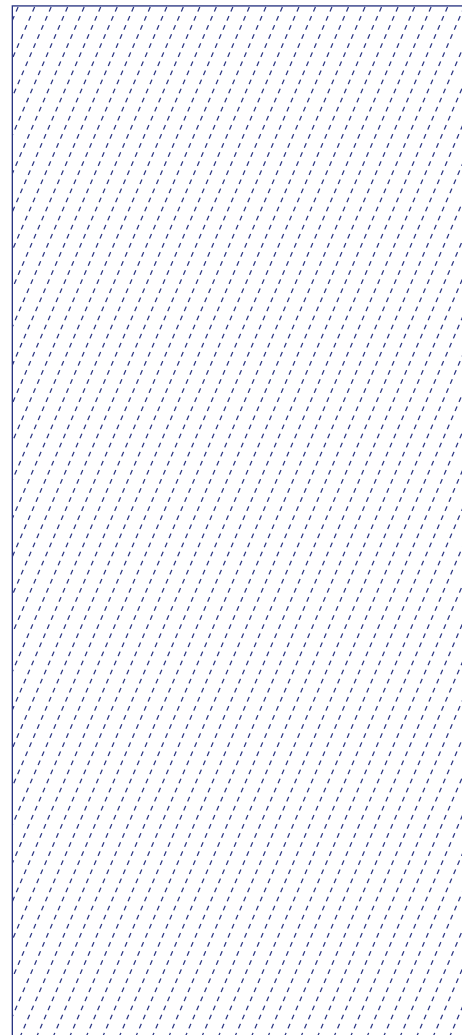
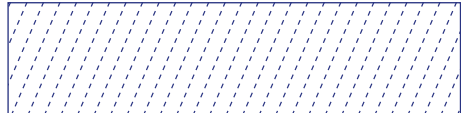
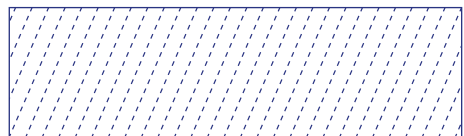
### RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir o curso do Ciências Contábeis do Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel vinculado ao Campus Avançado de Patu.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Patu, 12 de julho de 2022

Prof.ª Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé  
Diretora do Campus Avançado de Patu – CAP  
Portaria nº 0924/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição

*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Coordenação visual gráfica

*Pablo Allende Azevedo Nunes de Aquino*  
Diagramador (nesta edição)

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145